CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 75/2022

Considerando que em junho de 2018, o jornal da Universidade de São Paulo - USP, informou que a Organização Mundial de Saúde (OMS) divulgou dados sobre a população mundial, notadamente sobre o número de pessoas com idade superior a 60 anos, que chegaria a 2 bilhões de pessoas até 2050;

Considerando que isso representaria um quinto da população mundial;

Considerando que como informa ainda o Jornal que já em 2016 o Brasil, tinha a quinta maior população idosa do mundo e que em 2030, o número de idosos ultrapassaria o total de crianças entre zero e 14 anos;

Considerando que sabendo destas informações, as cidades em 2030 terão mais pessoas idosas do que pessoas jovens;

Considerando que constituinte garante direitos à pessoa idosa na Constituição Federal

Considerando que de acordo com nossa legislação pátria o envelhecimento é um direito personalíssimo e a sua proteção um direito social;

Considerando que o propósito principal do programa deverá ser ter locais de referência, nos quais a pessoa idosa tenha convivência, mas não deixe de ter a sua vida, em sua casa e seus quereres;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, Bruno Reis criação do Programa Casa de Acolhida para a Terceira Idade.

Salvador, 09 de Março de 2022.

George Reis- O Gordinho da Favela

F-PL-014-03